



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 143/82

Reconhece de utilidade pública da sociedade “Bem Estar Familiar Brasil – BENFAM”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE “BEM ESTAR FAMILIAR BRASIL – BENFAM, com representação em João Pessoa - PB.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, 27 de outubro de 1982.

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS

Prefeito